



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2425/83

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º É fixada a tarifa de CR\$120,00 (Cento e vinte cruzeiros ..... ) para o Serviço de Transporte Coletivo Municipal (Ônibus) a vigorar no Município, inclusive para o itinerário da Antiga Rodoviária e a Nova Rodoviária.

ART. 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizada pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ART. 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Coletivo Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias, pelo Setor Técnico Competente da Prefeitura Municipal.

ART. 4º - Percorrido o Itinerário, o usuário pagará as tarifas constantes dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2397/ 83, de 03 de outubro de 1983.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 1983.

Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração.

Ilmo. Sr.  
Armando Wink  
DD. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

*Deferido de acordo com o parecer  
do Secretário de Turismo.  
30/11/83*



A Empresa e o Expresso Oliveira, mantenedores do serviço de transportes urbanos de Santa Cruz do Sul, tendo em vista novas majorações de combustíveis e lubrificantes e salários de motoristas, mecânicos e cobradores, vem respeitosamente a presença de V. S<sup>a</sup>. solicitar majoração de tarifas no valor de vinte e cinco por cento, passando a tarifa única de Cr\$100,00 para 125,00.

Termos em que

E. Deferimento

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 1983.

*Armando Wink*  
p. Os requerentes.

Em tempo: A majoração, se aprovada, deverá entrar em vigência a 1º de dezembro de 1983.

PARECER

Senhor Prefeito:

Os requerentes, em parte, tem razão em pleitear a majoração constante deste requerimento.

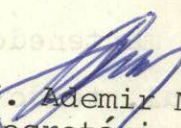
Ninguém desconhece as altas verificadas nos componentes essenciais à manutenção dos transportes urbanos.

Todavia discordamos do percentual de 25% que entendemos vá cada vez mais onerar o já combalido bolso do usuário.

Concordamos, entretanto, no aumento de 20%, passando-se de Cr\$100,00 para Cr\$ 120,00 a passagem única no perímetro urbano da cidade.

É o nosso Parecer.

Secretaria Municipal de Desporto e Turismo de Santa Cruz do Sul, 30/11/83.

  
Prof. Ademir Müller  
Secretário.